



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES DO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS JOÃO
PESSOA PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2022.1**

A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus João Pessoa, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **FAZ SABER**, através deste Edital, que estão abertas as inscrições para **REINGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES ofertados pelo Campus João Pessoa**, observadas as normas e as instruções estabelecidas neste edital.

1. DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

1.1 O Reingresso é a possibilidade dos discentes que perderam o vínculo com o IFPB, por abandono ou jubilamento, de reingressar na instituição, a fim de integralizar o seu currículo, conforme a oferta de vagas com esta finalidade no período e no curso de origem.

- a) O reingresso poderá ser autorizado uma única vez e para o mesmo curso de origem.
- b) Somente serão apreciados os requerimentos de reingresso de ex-discentes que se enquadrem nas seguintes situações:

I – Não ter sido reintegrado anteriormente;

II – Não estar matriculado em nenhum curso do IFPB;

III – Ter aprovação em todas as disciplinas exigidas para o 1º período do curso;

IV – Não ter sido reprovado 4 (quatro) vezes em uma ou mais disciplinas;

V – Não ter decorrido mais de 5 (cinco) anos, desde a interrupção do curso até o período pretendido para o reingresso.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

1.2 O reingresso condiciona, obrigatoriamente, o discente ao currículo e regime acadêmico vigente, não se admitindo, em nenhuma hipótese, complementação de carga horária em disciplinas do vínculo anterior.

1.3 Para efeito de conclusão do curso, o discente que tenha perdido o vínculo com a instituição em período não superior a 05 (cinco) anos faltando apenas apresentar o relatório de estágio curricular obrigatório ou de práticas profissionais, ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), poderá solicitar o reingresso a qualquer momento, independentemente de prazo previsto no calendário acadêmico.

§1º Na condição apresentada no item 1.3, o candidato deverá protocolar para a coordenação do curso, após o reingresso, uma declaração do(a) Professor (a) Orientador(a), informando o período e carga horária do estágio (no caso de estágio curricular).

§2º Uma vez requerido reingresso nos termos do item 1.3, a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino autorizará a matrícula vínculo do discente para estágio curricular obrigatório ou para orientação do TCC, apenas para efeito de entrega do relatório ou trabalho de conclusão, com prazo não superior a 30 dias, a contar da data de seu reingresso.

2. DAS VAGAS

2.1 Estão sendo oferecidas **20 vagas** para cada um dos cursos técnicos subsequentes ao ensino médio, presenciais, ofertados pelo Campus João Pessoa: **Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Equipamentos Biomédicos, Mecânica, Instrumento Musical e Secretariado.**

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas de forma remota (*online*) conforme descrito a seguir, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma (ver **item 6**).

3.2 Para proceder à inscrição no Processo Seletivo Especial, o candidato deverá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

1º) Acessar o Formulário Eletrônico, disponível no endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvtvP5849EcSozwoihDUy40e9efuWS8CK54m0d_c8uxtwBcA/viewform

2º) Preencher todas as informações solicitadas e realizar o envio (*upload*) da documentação exigida, conforme enumerado no **item 7 deste Edital de Inscrição, por meio do Formulário Eletrônico; e**

3º) Anexar o **Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ver o **ANEXO I** deste Edital).**

3.2.1 Os documentos anexados poderão ter no máximo **10MB** de tamanho e serão aceitos nos seguintes formatos: PDF, ou JPEG, ou JPG, ou PNG.

3.2.2 A documentação enviada deverá ser digitalizada de forma legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

3.3.3 NÃO serão aceitas informações e/ou documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.3.4 O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Eletrônico de Inscrição e pelo envio dos documentos.

3.3.5 O IFPB não se responsabiliza pela não concretização do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet ou pela inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das redes de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica.

3.3 Sob nenhuma hipótese será recebida fora do prazo estabelecido neste Edital de convocação, salvo nos casos de regulamentação específica.

3.4 O candidato que não protocolar a documentação mencionada no **item 7** não terá sua inscrição efetivada.

3.5 As inscrições ocorrerão através de Formulário Eletrônico disponível no endereço



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvtvP5849EcSozwoihDUy40e9efuWS8CK54m0d_c8uxtwBcA/vie_wform e deverão ser encaminhadas através do formulário eletrônico até às **20h do dia 20/12/2021** para a Comissão responsável pelo processo seletivo especial de REINGRESSO deste edital.

3.7 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição.

3.8 A utilização de documento falso na inscrição implicará exclusão do candidato e aplicação das penalidades previstas no Código Penal para Falsidade Ideológica (Art. 299).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo Especial para REINGRESSO de ex-discentes será realizado em fase única, constituída por análise documental.

4.2 Em caso de empate na disputa pela vaga serão observados os critérios de desempate para classificação, tendo prioridade:

- a)** O candidato com maior coeficiente de rendimento escolar;
- b)** O candidato que apresentar a maior idade até a data de inscrições neste Edital;
- c)** Persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que estão concorrendo à última vaga.

4.3 Será realizada análise documental apenas dos candidatos inscritos que apresentaram toda a documentação requisitada durante a etapa de inscrição (ver **item 3**).

4.4 A análise documental é de caráter eliminatório e ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2021**.

4.5 O envio de todos os documentos exigidos no **item 3** do presente Edital é de inteira responsabilidade do candidato.

4.6 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato com documentação incompleta ou que não atenda às exigências deste Edital.

4.7 O resultado preliminar será divulgado até o dia **22 de dezembro de 2021**, no site do IFPB – Campus João Pessoa, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/joaopessoa> deste Campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

5.1 O candidato que desejar interpor recurso(s) contra o resultado preliminar poderá fazê-lo, conforme cronograma, no dia **23 de dezembro de 2021**, devendo enviá-lo por meio do formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/kyZNGgigWfzVYY3B9>.

5.2 Os recursos deverão estar **devidamente fundamentados e instruídos**.

5.3 Os recursos sem a devida fundamentação ou identificação ou interpostos fora do prazo, não serão analisados.

5.4 O resultado final será divulgado no dia **28 de dezembro de 2021**, no site do IFPB – Campus João Pessoa, no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/joao pessoa> ou <https://www.ifpb.edu.br/joao pessoa/editais/direcao-ensino/2021/edital-no-90-2021-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Inscrições (online)	13 a 20 de dezembro de 2021 (horário limite 20h)
Análise documental	21 de dezembro de 2021
Resultado Preliminar	22 de dezembro de 2021
Interposição de Recurso	23 de dezembro de 2021
Análise e divulgação do resultado de Recursos	28 de dezembro de 2021
Resultado Final	28 de dezembro de 2021
Reintegração	08 de fevereiro de 2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

7. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA PARA MATRÍCULA

7.1 No ato da Inscrição será exigido o envio (upload) da documentação básica para efetivação da matrícula de reingresso e atualização cadastral.

7.2 Será necessário realizar o upload de cópias digitalizadas dos originais de forma legível, na íntegra (frente e verso, se houver) e sem rasuras.

7.3 Documentação Básica:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Documento Oficial de Identificação¹ - *com foto e data de expedição*;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - *dispensado se presente em outro documento apresentado*;
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio²;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral³) – *obrigatório para maiores de 18 anos*;
- g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (Certificado de Alistamento Militar – CAM; ou Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI; ou Certificado de Reservista) – *somente para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos de idade*;
- h) Formulário de Pré-Matrícula (ver **ANEXO I**) – preenchido e assinado.

***Observações:**

¹ São considerados documentos oficiais de identidades as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade;

² Será válido para comprovar conclusão do ensino médio, Certificado e Histórico Escolar cursado através de: Cursos Regulares; ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou do certificado obtido por meio do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

(ENCCEJA); ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

³ A certidão da justiça eleitoral poderá ser obtida nos sites do TSE (www.tse.jus.br) ou TRE's (<http://www.tre-pb.jus.br> ou www.tre-pb.jus.br/eleitor/certidores/certidao-de-quitação-eleitoral), bem como junto aos cartórios e/ou fóruns eleitorais, ou via aplicativo e-Título. Não serão aceitos os comprovantes de votação como quitação eleitoral.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos que se inscreverem neste Edital declaram conhecer e aceitar as normas ora estabelecidas, bem como àquelas constantes do [Regulamento Didático para Cursos Técnicos Subsequentes do IFPB](#).

8.2 Os prazos e os horários previstos neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito à seleção.

8.3 As inscrições somente serão aceitas mediante o envio **do formulário preenchido e assinado**, de forma *online*, com a respectiva documentação básica, conforme definido no **item 7** deste Edital.

8.4 O resultado deste Processo Seletivo a que se refere este Edital será válido para o preenchimento de vagas ofertadas exclusivamente para o semestre letivo de 2022.1, conforme descrito no **item 2**, não sendo aproveitado para matrícula em semestres posteriores.

8.5 Os candidatos aprovados **até o limite de vagas ofertadas por curso**, conforme Resultado Final, serão **automaticamente matriculados**, a partir da documentação básica previamente enviada, salvo os casos previstos no **subitem 1.3**.

8.6 A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

8.7 O presente Edital será publicado nos murais do Campus João Pessoa, no site <https://www.ifpb.edu.br/joao pessoa> e no endereço <https://www.ifpb.edu.br/joao pessoa/editais/direcao-ensino/2021/edital-no-90-2021-diretoria-de-desenvolvimento-do-ensino>.

8.8 Para informações adicionais, deverá ser contatado o Departamento de Ensino Profissional (dep.jp@ifpb.edu.br) ou a Coordenação do Curso (<https://estudante.ifpb.edu.br/cursos/>).



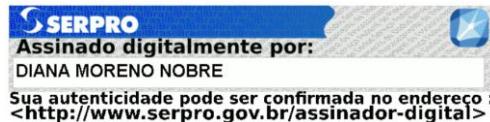
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
CAMPUS JOÃO PESSOA**

Edital DDE-JP Nº 90/2021, de 10 de dezembro de 2021

8.9 Na hipótese de haver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino fará a comunicação através de nota oficial a ser divulgada no site do IFPB, constituindo tal documento, parte integrante deste Edital.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento do Ensino do *Campus João Pessoa*, observada a legislação vigente.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2021.


Assinado digitalmente por:
DIANA MORENO NOBRE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Diana Moreno Nobre

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino

Campus João Pessoa


Assinado de forma digital por
MARCILIO CARNEIRO
DIAS:02108986405
Dados: 2021.12.10 18:44:27 -03'00'

Marcílio Carneiro Dias

Departamento de Educação Profissional

Campus João Pessoa

ANEXO I

Formulário de Inscrição/Pré-Matrícula

(Preencher todos os campos de forma legível)



DADOS CADASTRAIS DO ALUNO

Curso:		Turno			
		<input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno <input type="checkbox"/> Integral			
Nome		CPF	Data de Nascimento		
Endereço Residencial Rua/Av.:		Nº	Complemento (Edif., Apto)		
Bairro/ Distrito	CEP	Cidade	UF		
Sexo	Etnia	E-mail			
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Indígena				
Tel. Resid.	Celular	Nacionalidade	Estado Civil	Nº de Filhos	
()	()				
Profissão	Type Sanguíneo	Naturalidade	UF	Grau de Instrução	
Pessoa com Deficiência –PcD <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Mental <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Outra _____					
Certidão de Nascimento/ Casamento (nº, folha e livro)		RG	Órg. Exped.	Data de Exped.	Est. Civil dos Pais
Pai falecido	Mãe falecida	Com quem o aluno reside			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Esposo(a) <input type="checkbox"/> Sozinho(a) <input type="checkbox"/> Parentes <input type="checkbox"/> Outros _____			
Renda Bruta Familiar (R\$)	Nº de Membros da Família	Renda Per capita (R\$) *	Instituição Educacional de Origem		
Beneficiário(a) de Programa de Transferência de Renda <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se SIM qual?:			Cotista**: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO Caso afirmativo identifique: <input type="checkbox"/> EEP RENDA <input type="checkbox"/> ≤1,5 <input type="checkbox"/> 1,5≥ PPI <input type="checkbox"/> DEC. <input type="checkbox"/> não DEC.		
Ano de Conclusão do Ensino	Tipo de Escola Pública <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/>		OBSERVAÇÃO O aluno, neste ato, fica ciente que, deverá manter atualizados seu endereço, telefones, e-mails e demais dados cadastrais, junto a esta Instituição de Ensino, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destas informações.		
DECLARAÇÃO					
1. DECLARO, para fins de direito, não possuir existência de vínculo na condição de estudante em outra Instituição de Ensino Superior Pública, conforme determina a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (para matrícula em cursos de nível superior).					
2. DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações e os documentos que apresento para pré-matrícula no IFPB, relativa ao ano letivo de 20_____, são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos. Fico ciente, portanto, que a falsidade desta declaração se configura em crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei.					

_____, ____ / ____ / ____
Local e Data

Assinatura do Estudante